



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 064/2014-GAPR

Lagoa Santa, 01 de agosto de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

*“AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, A TÍTULO DE AUXÍLIO MORADIA, À SRA. EDNA APARECIDA BAZILIA DE MELO, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

2. Conforme documentação anexa a Defesa Civil Municipal, no cumprimento de suas obrigações realizou vistoria no imóvel da Sra. Edna Aparecida Bazilia de Melo, tendo lavrado termo de isolamento/interdição, considerando suas condições, determinando a proibição de permanência prolongada no interior do imóvel.

3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizou estudo social e constatou que a renda familiar da Sra. Edna Aparecida Bazilia de Melo é insuficiente para o custear o aluguel de uma residência e o sustento de 08 (oito) pessoas.

4. Diante da particularidade do caso e dos pareceres constantes do Processo Administrativo nº. 2.775/2013 a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos emitiu parecer favorável à locação de um imóvel pelo Município sendo que a partir da Lei nº.3.533, de 27 de março de 2014, foi autorizado o repasse financeiro a título de auxílio moradia.

5. Durante todo o período a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, hoje Secretaria Municipal de Bem Estar Social, realizou acompanhamento da família sendo que no último mês de junho de 2014 foi constatada que a situação continua a mesma, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

6. Pelo exposto, e considerando a necessidade de utilização de recursos públicos, encaminhamos o presente projeto de lei, com o objetivo de autorizar repasse mensal à Sra. Edna Aparecida Bazilia de Melo, a título de auxílio moradia, enquanto a situação de risco perdurar.

7. Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
**Pedro Paulo de Abreu Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2014.

**Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Edna Aparecida Bazilia de Melo, na forma que menciona, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, parceladamente, para a Sra. Edna Aparecida Bazilia de Melo, portadora do RG: M-3.261.676, inscrita no CPF sob o nº.000.608.866-09, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

**§1º** - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Edna Aparecida Bazilia de Melo e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2º** - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**§3º** - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2º** - Em 27 de março de 2014, através da Lei nº. 3.533, foi autorizado pela primeira vez o repasse financeiro, à título de auxílio moradia a Sra. Edna Aparecida Bazilia de Melo, sendo que durante todo o período a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, hoje Secretaria Municipal de Bem Estar Social, realizou acompanhamento da família e no último mês de junho de 2014 foi constatada que a situação continua a mesma, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Parecer Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 2.775/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

**Art. 4º** - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134, ficha 423, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**